



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 108/11

fl.02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/11 DOCUMENTO Nº 3038/11

Altera os anexos I e V da Lei Complementar nº 268, de 28.12.99, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos, institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências.
Proc. nº 37812/99

Art. 1º - Passam a vigorar com as seguintes alterações os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, e suas alterações:

Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura –
Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade

Situação anterior			Situação nova		
Cargo	Ref.	Quant.	Cargo	Ref.	Quant.
Auxiliar de Enfermagem	G	490	Auxiliar de Enfermagem	G	540
Biomédico	K	02	Biomédico	K	03
Enfermeiro-Programa Saúde da Família-PSF	K	12	Enfermeiro-Programa Saúde da Família-PSF	K	32
Enfermeiro com Especialidade em APH	K	06	Enfermeiro com Especialidade em APH	K	08
Enfermeiro Intensivista	K	05	Enfermeiro Intensivista	K	07
Enfermeiro Neonatologista	K	05	Enfermeiro Neonatologista	K	07
Enfermeiro Obstetra	K	05	Enfermeiro Obstetra	K	07
Médico Acupunturista	K	03	Médico Acupunturista	K	08
Médico Alergista	K	01	Médico Alergista	K	02
Médico Anestesiologista	K	14	Médico Anestesiologista	K	24
Médico do Trabalho	K	01	Médico do Trabalho	K	03
Médico Generalista	K	24	Médico Generalista	K	44
Médico Ginecologista Obstetra	K	50	Médico Ginecologista Obstetra	K	57
Médico Hebiatra	K	02	Médico Hebiatra	K	04
Médico Hematologista	K	02	Médico Hematologista	K	04
Médico Hematologista Infantil	K	01	Médico Hematologista Infantil	K	02
Médico Infectologista	K	06	Médico Infectologista	K	08



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 108/11

fl.03

Médico Intensivista	K	08	Médico Intensivista	K	15
Médico Nefrologista	K	01	Médico Nefrologista	K	03
Médico Nefrologista Infantil	K	01	Médico Nefrologista Infantil	K	02
Médico Neuro Cirurgião	K	08	Médico Neuro Cirurgião	K	10
Médico Neurologista	K	05	Médico Neurologista	K	07
Médico Oftalmologista	K	03	Médico Oftalmologista	K	05
Médico Oncologista	K	03	Médico Oncologista	K	05
Médico Otorrinolaringologista	K	04	Médico Otorrinolaringologista	K	06
Médico Patologista	K	03	Médico Patologista	K	04
Médico Pediatra	K	81	Médico Pediatra	K	91
Médico Pediatra Infectologista	K	01	Médico Pediatra Infectologista	K	02
Médico Pediatra Neonatologista	K	11	Médico Pediatra Neonatologista	K	14
Médico Pneumologista	K	02	Médico Pneumologista	K	03
Médico Pneumologista Infantil	K	01	Médico Pneumologista Infantil	K	02
Médico Proctologista	K	01	Médico Proctologista	K	03
Médico Psiquiatra	K	24	Médico Psiquiatra	K	29
Médico Reumatologista	K	01	Médico Reumatologista	K	03
Médico Socorrista	K	21	Médico Socorrista	K	30
Médico Traumaortopedista	K	27	Médico Traumaortopedista	K	30
Motorista	F	131	Motorista	F	150
Prof.Subst.de Educ.Básica I - PEBI	PEB 1	600	Prof.Subst.de Educ.Básica I - PEBI	PEB 1	800
Prof. Subst. PEBII – Arte	PEB 2	30	Prof. Subst. PEBII – Arte	PEB 2	80
Prof. Subst. PEBII – Ciências	PEB 2	45	Prof. Subst. PEBII – Ciências	PEB 2	85
Prof. Subst. PEBII – Ed. Especial	PEB 2	52	Prof. Subst. PEBII – Ed. Especial	PEB 2	100
Prof. Subst. PEBII – Educ. Física	PEB 2	75	Prof. Subst. PEBII – Educ. Física	PEB 2	130
Prof. Subst. PEBII – Geografia	PEB 2	38	Prof. Subst. PEBII – Geografia	PEB 2	80
Prof. Subst. PEBII – História	PEB 2	35	Prof. Subst. PEBII – História	PEB 2	80
Prof. Subst. PEBII – Informática	PEB 2	40	Prof. Subst. PEBII – Informática	PEB 2	60
Prof. Subst. PEBII – Inglês	PEB 2	20	Prof. Subst. PEBII – Inglês	PEB 2	70
Prof. Subst. PEBII – L. Portuguesa	PEB 2	60	Prof. Subst. PEBII – L. Portuguesa	PEB 2	110
Prof. Subst. PEBII – Matemática	PEB 2	60	Prof. Subst. PEBII – Matemática	PEB 2	110
Supervisor de Ensino	M	15	Supervisor de Ensino	M	20
Técnico de Laboratório	J	21	Técnico de Laboratório	J	26
Técnico de Nutrição	J	02	Técnico de Nutrição	J	03
Técnico de Radiologia	J	30	Técnico de Radiologia	J	32



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 108/11

fl.04

Art. 2º – O Anexo V – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos Isolados de Provimento Efetivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Situação anterior			Situação nova		
Cargo	Ref.	Quant.	Cargo	Ref.	Quant.
Biomédico	K	02	Biomédico	K	03
Enfermeiro-Programa Saúde da Família-PSF	K	12	Enfermeiro-Programa Saúde da Família-PSF	K	32
Enfermeiro com Especialidade em APH	K	06	Enfermeiro com Especialidade em APH	K	08
Enfermeiro Intensivista	K	05	Enfermeiro Intensivista	K	07
Enfermeiro Neonatologista	K	05	Enfermeiro Neonatologista	K	07
Enfermeiro Obstetra	K	05	Enfermeiro Obstetra	K	07
Médico Acupunturista	K	03	Médico Acupunturista	K	08
Médico Alergista	K	01	Médico Alergista	K	02
Médico Anestesiologista	K	14	Médico Anestesiologista	K	24
Médico do Trabalho	K	01	Médico do Trabalho	K	03
Médico Generalista	K	24	Médico Generalista	K	44
Médico Ginecologista Obstetra	K	50	Médico Ginecologista Obstetra	K	57
Médico Hebiatra	K	02	Médico Hebiatra	K	04
Médico Hematologista	K	02	Médico Hematologista	K	04
Médico Hematologista Infantil	K	01	Médico Hematologista Infantil	K	02
Médico Infectologista	K	06	Médico Infectologista	K	08
Médico Intensivista	K	08	Médico Intensivista	K	15
Médico Nefrologista	K	01	Médico Nefrologista	K	03
Médico Nefrologista Infantil	K	01	Médico Nefrologista Infantil	K	02
Médico Neuro Cirurgião	K	08	Médico Neuro Cirurgião	K	10
Médico Neurologista	K	05	Médico Neurologista	K	07
Médico Oftalmologista	K	03	Médico Oftalmologista	K	05
Médico Oncologista	K	03	Médico Oncologista	K	05
Médico Otorrinolaringologista	K	04	Médico Otorrinolaringologista	K	06
Médico Patologista	K	03	Médico Patologista	K	04
Médico Pediatra	K	81	Médico Pediatra	K	91
Médico Pediatra Infectologista	K	01	Médico Pediatra Infectologista	K	02
Médico Pediatra Neonatologista	K	11	Médico Pediatra Neonatologista	K	14
Médico Pneumologista	K	02	Médico Pneumologista	K	03
Médico Pneumologista Infantil	K	01	Médico Pneumologista Infantil	K	02
Médico Proctologista	K	01	Médico Proctologista	K	03
Médico Psiquiatra	K	24	Médico Psiquiatra	K	29
Médico Reumatologista	K	01	Médico Reumatologista	K	03
Médico Socorrista	K	21	Médico Socorrista	K	30
Médico Traumaortopedista	K	27	Médico Traumaortopedista	K	30



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 108/11

fl.05

Art. 3º – Os cargos de que trata a presente Lei Complementar serão preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*